

Edital de Convocação de Entrevistas dos Candidatos Inscritos Banco de Talentos – Intérprete/Interlocutor de Libras

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino de São Carlos, conforme Decreto nº 69.665 de 30 de junho de 2025 e Resolução SEDUC 108 de 28 de junho de 2025, torna pública a lista de candidatos inscritos no Banco de Talentos para atuar como Intérprete/Interlocutor de Libras no âmbito da Unidade Regional de Ensino de São Carlos, conforme Edital Banco de Talentos, publicado no Diário Oficial em 23 de fevereiro de 2026.

De acordo também com o Edital, os candidatos inscritos participarão de entrevistas, etapa obrigatória, para comprovação dos requisitos, validação e classificação de acordo com o referido Edital.

1- Lista dos Candidatos Inscritos

MARIELLA MELO SOUZA DOS SANTOS 113
SAMARA DE SOUZA CARVALHO GOMES 480
GRACIANE DE PAULA AGUIAR GARDELIN 224
BRUNA CAROLINE VICENTE 441
LARA GRANDE BARBAZELLI SANTANA 529
JENYSMAIRE CARNEIRO RIOS DE FREITAS RODRIGUES 807
NICOLE TEIXEIRA BARBOSA 486
LUNES LEO VELTRONE 446
JESSICA DO AMARAL RIBEIRO 426
ELISANGELA DIAS CARVALHO 269
JOYCE HELENA PALERMO DE LIMA 367
REGIANE MUNHOZ CLAUDIO DE FARIAS 217
MICHELE DE JESUS GARCIA SERAFIM 281
THAYNA CARVALHO DE ALMEIDA 445
LUIZA TRINDADE DA SILVA 363
BIANCA APARECIDA MEDEIROS 445
ALINE FAVALI DE SOUZA FIGUEIREDO PATROCINIO 442
KEILA MARTINS PEREIRA 199

2- Etapa de entrevistas e análise de títulos

O candidato inscrito **deverá comparecer à entrevista munido dos seguintes documentos:**

I – Documento de identificação com foto;

II – Diploma(s) e/ou certificado(s) de conclusão de curso;

III – Histórico(s) escolar(es);

IV – Comprovantes de experiência profissional, quando houver;

V – Currículo atualizado

A veracidade das informações prestadas é de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-se às sanções legais em caso de informações falsas ou inconsistentes.

A análise será realizada por banca avaliadora e/ou pela CECTD, constituída no âmbito da URE, a qual considerará, entre outros, os seguintes critérios prioritários que fundamentarão a validação dos candidatos no processo.

I – Formação acadêmica compatível com a atuação como Intérprete/Interlocutor de Libras;

II – Titulação adicional e cursos de formação complementar;

III – Experiência profissional comprovada na área;

IV – Aderência do perfil profissional às necessidades da atuação como Intérprete/Interlocutor de Libras, sendo o candidato submetido à avaliação prática para verificação das competências e habilidades exigidas para o exercício da função.

A validação dos candidatos no processo será realizada exclusivamente por meio de análise e seleção de títulos, formação acadêmica e/ou experiência profissional comprovada na área e realização de entrevista.

3- Critérios de Classificação e Pontuação

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
01	Tempo de experiência profissional na atuação como intérprete/interlocutor de Libras.	Até 20 pontos
02	Perfil profissional, identificado por meio de entrevista e avaliação prática.	Até 10 pontos

A pontuação dos candidatos será atribuída pela banca, observando-se os seguintes critérios:

I – Experiência profissional na atuação como intérprete/interlocutor de Libras: a pontuação será atribuída de forma proporcional ao tempo de efetivo exercício profissional comprovado na atuação como Intérprete/Interlocutor de Libras, sendo computado 0,005 por dia trabalhado até no máximo 20 pontos;

II – Perfil profissional identificado por meio de entrevista: a pontuação será atribuída a partir da avaliação do perfil do candidato, considerando a aderência às necessidades

pedagógicas, técnicas e institucionais na atuação como Intérprete/Interlocutor de Libras, sendo atribuída uma pontuação mínima de 01 ponto e máxima de 10 pontos.

A atribuição da pontuação será registrada de forma objetiva pela banca de atribuição da URE, assegurando transparência e possibilidade de revisão, nos termos previstos neste edital.

A pontuação final do candidato corresponderá à soma dos pontos obtidos nos critérios previstos nos incisos I e II, respeitado o limite de 30 (trinta) pontos.

Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior idade entre os candidatos empatados;

II – Maior número de dependentes; e

III – Maior tempo de experiência profissional na área correlata.

Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, caberá à banca de atribuição da URE proceder à classificação final mediante decisão fundamentada.

3-Recursos

Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso quanto à pontuação atribuída, no prazo de dois dias úteis a partir da divulgação do resultado de classificação, devendo a análise e decisão sobre o recurso ser realizada pela URE responsável pelo processo de seleção.

4- Local, data e horário das entrevistas

Local: Unidade Regional de Ensino – São Carlos, R. Conselheiro Joaquim Delfino, 180 - Jardim Centenário, São Carlos - SP, 13564-160

Data: 11/03/2026

Horários Individuais, conforme segue:

MARIELLA MELO SOUZA DOS SANTOS 113 - 10h

SAMARA DE SOUZA CARVALHO GOMES 480 – 10h

GRACIANE DE PAULA AGUIAR GARDELIN 224 – 10h30

BRUNA CAROLINE VICENTE 441 – 10h30

LARA GRANDE BARBAZELLI SANTANA 529 – 11h

JENYSMAIRE CARNEIRO RIOS DE FREITAS RODRIGUES 807 – 11h

NICOLE TEIXEIRA BARBOSA 486 - 11h30

LUNES LEO VELTRONE 446 - **11h30**

JESSICA DO AMARAL RIBEIRO 426 – **13h30**

ELISANGELA DIAS CARVALHO 269 – **13h30**

JOYCE HELENA PALERMO DE LIMA 367 – **14h**

REGIANE MUNHOZ CLAUDIO DE FARIAS 217 - **14h**

MICHELE DE JESUS GARCIA SERAFIM 281 – **14h30**

THAYNA CARVALHO DE ALMEIDA 445 – **14h30**

LUIZA TRINDADE DA SILVA 363 - **15h**

BIANCA APARECIDA MEDEIROS 445 – **15h**

ALINE FAVALI DE SOUZA FIGUEIREDO PATROCINIO 442 – **16h**

KEILA MARTINS PEREIRA 199 – **16h**

4-Disposições Gerais

A participação na entrevista não implica obrigatoriedade de contratação por parte da SEDUC-SP, por se tratar de cadastro reserva.

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a esse processo.

Os casos omissos serão analisados e decididos pela Diretoria de Pessoas – DIPES.

O candidato convocado deverá apresentar, no prazo estipulado pela URE, toda a documentação exigida para formalização de possível contratação, sem qualquer omissão de documentos solicitados.

A não apresentação da documentação ou o não comparecimento no prazo estabelecido implicará desistência, sem prejuízo da permanência no Banco de Talentos.

São Carlos, 09 de março de 2026.

Débora Gonzalez Costa Blanco

Coordenadora de Unidade - Dirigente Regional de Ensino – Região São Carlos